



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 | CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

7º TERMO ADITIVO

Processo: 56/2022- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAMA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 1, Centro, CEP: 37.144-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Alexandre Eller de Souza, portador do CPF 109.202.926-58.

CONTRATADO: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na AV DA PRAIA, 100, BETIM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.292.081/0001-40, neste ato, representada pelo Diretor Executivo, ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º MG-8.155.029, inscrito no CPF/MF sob nº 040.205.256-09, e sua Diretora WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.552.426, inscrita no CPF/MF sob nº 026.407.286-36.

EMBASAMENTO: Processo nº 56/2022- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, segue prorrogado o contrato mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO CLASSE II - A. Fica prorrogado o prazo contratual conforme cláusula 4 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se esse termo pela necessidade da prestação do serviço contínuo, tendo em vista a continuidade dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 33/2022, a partir do dia 16 de junho de 2026 e término previsto para 15 de junho de 2027.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo de contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 | CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Fama, 11 de junho de 2026

ALAN PIERRE DE
ESPINDULA
VIEIRA:04020525609

Assinado de forma digital por
ALAN PIERRE DE ESPINDULA
VIEIRA:04020525609
Dados: 2026.06.17 10:54:53
-03'00'

ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A


Alexandre Eller de Souza
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

Assinatura:

Documento:

BRUNO RIBEIRO
DIAS:067851056
33

Assinado de forma digital
por BRUNO RIBEIRO
DIAS:06785105633
Dados: 2026.06.17 09:44:56
-03'00'

2. Nome:

Assinatura:

Documento:

FREDERICO ZAGO
VALENTE:047071596
05

Assinado de forma digital por
FREDERICO ZAGO
VALENTE:04707159605
Dados: 2026.06.16 09:02:55 -03'00'